



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 127

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO N° 3550/2024:** FICA CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EDI FERNANDES ALMEIDA E ALMEIDA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DO DIA 04 DE JULHO DE 2024 A 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## DECRETO N.º 3.550, DE 11 DE JULHO DE 2024.

*“Fica concedida a prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Edi Fernandes Almeida e Almeida** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **do dia 04 de julho de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo a prorrogação licença sem remuneração, por interesses particulares.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Edi Fernandes Almeida e Almeida** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **do dia 04 de julho de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA**, em 11 de julho de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal